



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL N° 8/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA E A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização de Processo Seletivo de candidatos ao provimento de vagas no primeiro semestre de 2020 no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

DO CURSO DE MESTRADO

1.1. As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, nível Mestrado Acadêmico. Uma associação entre a UERR e IFRR, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, Resolução CEE/RR N° 17 de maio de 2017, para o ano acadêmico de 2021.

DOS OBJETIVOS DO CURSO

- 2.1. Pesquisar e compreender os processos, as políticas, os projetos da formação docente em sua interface com as múltiplas expressões no currículo escolar;
- 2.2. Estudar a formação docente e o currículo, seus processos pedagógicos e sociais, especialmente considerando diferentes contextos e populações da floresta, assentados, ribeirinhos emigrantes;
- 2.3. Pesquisar os processos próprios da educação do campo e indígena na interseção com as questões da interculturalidade: as culturas educativas, os processos históricos, linguísticos, políticos, seus imaginários, sua ética e sua estética;
- 2.4. Analisar as formas de expressão cultural em diferentes contextos históricos, suas configurações no currículo escolar do campo e indígena na constituição histórica das instituições educativas da Amazônia Setentrional.

DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1. Serão ofertadas **14** (quatorze) vagas para a Linha de Pesquisa 1. Formação, Trabalho Docente e Currículo; e **12** (doze) vagas para a Linha de Pesquisa 2. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade, totalizando **26** (vinte e seis) vagas, conforme disponibilidade de professor orientador, cuja relação consta no Anexo II.

3.1.1. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no *caput*, assim como não havendo preenchimento de todas as vagas remanescentes não será feita nova seleção.

3.2. As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período conforme Cronograma de Atividades no Anexo I, exclusivamente pela internet, na página <https://cpe.uerr.edu.br> cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.2.1. O(A) candidato(a) deverá incluir no ato de sua inscrição, **obrigatoriamente**, em arquivos legível no formato PDF para efetivação de sua inscrição o Projeto de Pesquisa de acordo com o Anexo II (Área de Concentração, Linhas de Pesquisa, Perfil do Egresso e Docentes Vinculados ao Programa) e Anexo III (Roteiro de Elaboração de Projetos).

3.2.2. O valor da inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que deverá ser pago através de Boleto Bancário gerado no ato da inscrição, conforme data e horário de vencimento deste Título Bancário.

3.2.3. O candidato deverá pagar o boleto até a data limite de seu vencimento, ficando a homologação da sua inscrição condicionada à confirmação pelo banco do referido pagamento. Não será aceito agendamento de pagamento.

3.2.4. O candidato poderá fazer apenas uma única inscrição.

3.2.5. **Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.**

3.2.6. O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição, implicará no seu indeferimento.

3.2.7. Em hipótese alguma, será efetivada inscrição cuja documentação não atenda rigorosamente ao sub item 3.2.3.

3.2.8. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.2.9. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

3.2.10. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor das Resoluções citadas e observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

3.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

3.2.12. **Não será admitida, após a inscrição, posterior troca de linha de pesquisa e nem qualquer acréscimo de quaisquer documentos em nenhuma das fases.**

3.2.13. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será dividido em três fases, e será realizado de forma remota, considerando o estado de pandemia decretado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) devido ao COVID-19 (Sars-Cov-2), da seguinte forma:

a) PRIMEIRA FASE: Análise do projeto de pesquisa a ser realizada em data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I e seus aditamentos.

b) SEGUNDA FASE: Arguição oral do Projeto de Pesquisa, por vídeo conferência, de acordo com o número de classificados para a segunda fase, com data, horário e link de acesso a sala a serem definidos para cada candidato, de acordo com Anexo I e publicado na página <https://cpe.uerr.edu.br>.

c) TERCEIRA FASE: Análise de Currículo a ser realizada em data conforme o cronograma no Anexo I.

4.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.

4.1.2. As fases do exame de ingresso se estruturam de acordo com o item 4.1; 4.2 e 4.3 deste Edital.

DA PRIMEIRA FASE

4.1.1. A **primeira fase** consistirá em análise do Projeto de Pesquisa entregue no ato da inscrição, classificatória e eliminatória e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.1.2. A avaliação do Projeto de Pesquisa será pautada nos seguintes critérios: a) Clareza e coerência na apresentação, delimitação do problema, relevância do tema e da justificativa bem como a afinidade do pré-projeto com a compatibilidade destes elementos com a linha de pesquisa (até 20 pontos); b) Clareza e coesão na definição do problema de pesquisa, objetivos e metodologia (até 30 pontos); c) Referencial teórico consistente, atualizado e articulado à linha de pesquisa do PPGE escolhida (até 30 pontos); d) Clareza e objetividade na exposição das ideias, coerência e coesão do texto; ortografia; norma culta (até 20 pontos).

4.1.3. **Não pode, em nenhuma parte do projeto de pesquisa haver a identificação do(a) candidato(a), devendo apenas constar o número de inscrição e o CPF.**

4.1.4. A nota da avaliação do projeto de pesquisa será obtida pela média de dois avaliadores especialmente designados pela Comissão Coordenadora de Seleção do Curso para tal fim.

4.1.5. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) na primeira fase.

4.2. DA SEGUNDA FASE

4.2.1. A **segunda fase**, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de arguição oral por videoconferência a ser realizada em data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I, com data, horário e link de acesso a sala das bancas a serem publicadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, consistirá em defesa do projeto de pesquisa de acordo com as respectivas caracterizações das linhas de pesquisa do Programa, conforme Anexo II deste Edital.

4.2.2. O candidato deverá acompanhar o cronograma no Anexo I e as publicações na página do processo de seleção(<https://cpc.uerr.edu.br>).

4.2.3. Esta fase consiste na defesa oral do Projeto de Pesquisa, perante uma banca examinadora especialmente designada pela Comissão Coordenadora de Seleção do Mestrado em Educação para tal fim. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Projeto de Pesquisa (até 25 pontos); b) Capacidade de relacionar sua proposta de pesquisa à linha de pesquisa do PPGE escolhida (até 15 pontos); c) Domínio teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa com argumentos científicos (até 30 pontos); d) Capacidade de esclarecer questões levantadas concernentes ao projeto de pesquisa, à sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e disponibilidade de tempo para estudar e pesquisar (até 20 pontos); e) Domínio e correta expressão da língua portuguesa (até 10 pontos).

4.2.4. A segunda fase será realizada via Google Meet, cujo link será disponibilizado para cada banca de acordo com a data e hora marcada e informada de acordo com o Cronograma de Atividades – Anexo I. Todas as bancas serão gravadas.

4.2.5. O Mestrado Acadêmico em Educação em Educação não se responsabilizará por problemas técnicos pessoais do(a) candidato(a). Mas, se houver falta de energia no local físico de realização da prova ou problema de conexão de internet, o(a) candidato(a), mediante comprovação documental do fato, poderá solicitar uma nova prova. Esta solicitação será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, podendo ser deferida ou não. No caso de deferimento, será agendado outro dia e horário para a aplicação de nova prova.

4.2.6. A pontuação máxima obtida para esta fase é de 100 pontos.

4.2.7. O(a) candidato(a) terá tempo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) minutos para apresentação oral do Projeto de Pesquisa e, posteriormente, de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para arguição.

4.2.8 O(a) candidato(a) será responsável pelo uso de tecnologias digitais de comunicação e informação que se façam necessárias para sua participação na banca e realização de sua apresentação do projeto de pesquisa.

4.2.9. **A apresentação do(a) candidato(a) à banca será AO VIVO, não sendo permitido gravação sob pena de eliminação do certame.**

4.2.10. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) na segunda fase.

4.3. DA TERCEIRA FASE

4.3.1. A **terceira fase**, classificatória, consistirá na análise do currículo do candidato e possui máximo de 100 pontos, devendo o candidato acompanhar o cronograma no Anexo I e as publicações na página do processo de seleção(<http://cpc.uerr.edu.br>).

4.3.2. O(as) candidato(as) aprovados na segunda fase deverão encaminhar pelo site <https://cpc.uerr.edu.br>, em **até dois dias úteis após a divulgação do resultado final da segunda fase**, os seguintes documentos **em arquivos individuais e legíveis no formato PDF (um arquivo único por item)** para efetivação da avaliação:

1. Tabela de Avaliação do Currículo Lattes devidamente preenchida, que deverá conter a quantidade de títulos entregues e estar com a pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a) e sua respectiva assinatura. O(a) candidato(a) deverá numerar cada documento apresentado, de acordo com a numeração dos itens indicados na Tabela de Avaliação do Currículo Lattes e **indicar no canto superior direito de cada documento apresentado**, a numeração no qual se enquadra, conforme indicados na **Tabela de Avaliação do Currículo** (Anexo V).
2. **Cópias autenticadas e digitalizadas, do Diploma de Graduação e do respectivo Histórico Escolar** ou, quando for o caso, de declaração de conclusão do curso de graduação, acompanhada do respectivo histórico escolar. Somente substituirá o diploma de graduação para inscrição de seleção, certidão emitida pelo setor competente da instituição comprovando que o diploma encontra-se em processo de expedição.
3. **Cópia digitalizada do Currículo**, preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (www.cnpq.br), atualizado.
4. **Cópia digitalizada do Certificado de Especialização**, com histórico escolar, expedido por instituição de reconhecida idoneidade.
5. **Cópia digitalizada de artigos científicos** publicados na íntegra ou aceitos para publicação na Área de Ensino, o(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.
6. **Cópia digitalizada de capítulo de livro ou de livro** publicados na íntegra ou aceitos para publicação na Área de Ensino, caso seja no formato e-book, o(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.
7. **Cópia digitalizada das publicações de trabalhos científicos**, o(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.
8. **Cópia digitalizada das publicações de trabalhos em anais de eventos**, o(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.
9. **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a participação em projetos, programas e monitorias.
10. **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a experiência docente nos últimos cinco anos, informando a(s) modalidade(s) de ensino e a(s) disciplina(s) que atua.
11. **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a participação como colaborador ou organizador de eventos científicos.

4.3.3. Deverão ser apresentados somente os títulos e documentos comprobatórios, correspondentes aos critérios estabelecidos no Anexo V.

4.3.4. O Currículo Lattes sem a comprovação dos documentos indicados não será objeto da avaliação de títulos, assim como a entrega dos documentos desacompanhado do Currículo Lattes também não o será. Somente serão avaliados os itens indicados na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes*, conforme Anexo V do presente Edital.

4.4. DO RESULTADO FINAL

4.4.1. A composição da nota final se dará pela média ponderada da pontuação obtida em cada uma das três fases (primeira, segunda e terceira) do certame, de acordo com seguinte fórmula: $NF = (F1 + F2 + F3)/3$. Onde: NF = Nota Final, F1 = nota da primeira fase, F2 = nota da segunda fase, F3 = nota da terceira fase.

4.4.2. Serão considerados aprovados e classificados com direito a ingresso no Programa, os candidatos que obtiverem, no somatório das três fases, as maiores notas, cuja classificação atenda ao quantitativo das 14 (quatorze) primeiras vagas para a Linha de Pesquisa 1. Formação, Trabalho Docente e Currículo; e das 12 (doze) primeiras vagas para a Linha de Pesquisa 2. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade, totalizando 26 (vinte e seis) vagas.

4.4.3. Havendo igualdade de nota na Classificação Geral ou, especificamente, no 15º lugar de classificação de linha 1 e 13º lugar de classificação de linha 2, a banca examinadora observará os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem.

1. A maior nota na primeira fase.
2. A maior nota na segunda fase.
3. A maior pontuação do currículo Lattes do candidato.
4. Persistindo o empate, será aprovado o candidato com maior idade.

4.4.4. Caso o candidato não efetue a matrícula no período determinado, será considerado desistente da vaga e poderá a Comissão Coordenadora de Seleção chamar o candidato classificado em posição imediatamente posterior para realização da matrícula.

4.4.5. A Comissão de Seleção divulgará, após a conclusão dos trabalhos, as notas dos candidatos por linha de pesquisa, classificados em ordem decrescente, sendo que somente os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas nas linhas de pesquisa 1 e 2, respectivamente, terão direito de ingressar no Programa..

4.4.6. A divulgação dos resultados será publicada no site <http://cpc.uerr.edu.br>.

4.4.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e prazos de todas as fases do processo seletivo.

4.4.8. Do resultado de cada fase caberá recurso, de acordo com as datas informadas neste Edital, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, no endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br>, menu Pós-graduação - Área do Mestrado em Educação, de acordo com as determinações contidas neste Edital.

4.4.9. Os arquivos digitalizados entregues em formato PDF em todas as etapas deverão ser legíveis e estarem de acordo com as orientações constantes neste Edital com prejuízo de não serem analisadas.

4.5. DA MATRÍCULA

4.5.1. A matrícula dos 26 (vinte e seis) candidatos aprovados e classificados ocorrerá on-line no Registro Acadêmico, conforme estabelecido no Anexo I, mediante a apresentação dos seguintes documentos **em arquivos individuais e legíveis no formato PDF (um arquivo único por item) para efetivação da matrícula:**

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido.
2. **Cópia autenticada e digitalizada** da certidão de nascimento ou casamento.
3. **Cópias autenticadas e digitalizadas** dos seguintes documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral das duas últimas eleições, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino) e, quando estrangeiro, Folha de Identificação do Passaporte.
4. Comprovante de residência digitalizado.
5. 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

4.5.2. No caso de ser possível a realização da matrícula presencial haverá divulgação na página do Programa e da UERR.

4.5.3. O não comparecimento para a realização da matrícula, conforme estabelecido no Anexo I, ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no artigo anterior, implicará na perda da vaga.

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique antecipadamente o uso de tecnologias digitais de comunicação e informação que se façam necessárias para sua participação na banca e realização de sua apresentação do projeto de pesquisa.

5.2. Será **desclassificado**, automaticamente do Processo Seletivo, o candidato que:

- 5.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 5.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipulados, bem como nas demais publicações previstas no presente edital;
 - 5.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;
 - 5.2.4. Descumprir qualquer determinação do presente Edital.
- 5.3. A banca examinadora para a segunda fase será indicada pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso de Mestrado em Educação da UERR/IFRR.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção.
- 5.5. Eventuais recursos às decisões da Comissão Coordenadora de Seleção serão julgados pelo Colegiado do Curso.
- 5.6. Caso algum candidato não compareça para efetuar a matrícula ou desista da sua vaga no Mestrado em Educação antes de transcorrida 20% das disciplinas obrigatórias, será feita convocação do candidato imediatamente posterior na lista de aprovados.

5.7. O curso exige dedicação em tempo integral.

1. COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

Profº. Drª. Carmem Véra Nunes Spotti (Presidente)

Profº. Dr. Elialdo Rodrigues de Oliveira (Membro)

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor da Universidade Estadual de Roraima

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO I

CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas (Cronograma poderá sofrer alterações)	Data e Horário
Inscrições (pela internet ininterruptamente)	Das 10h do dia 28/09/2020 às 23h do dia 09/11/2020
Último dia para pagamento do Boleto	09/11/2020
Homologação Preliminar das inscrições	16/11/2020
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	17 e 18/11/2020
Homologação Final das inscrições	20/11/2020
Primeira Fase - Avaliação do Projeto de Pesquisa	A partir de 20 de novembro de 2020
Resultado Preliminar da Primeira Fase	Até 10/02/2021
Recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase	11/02/2021
Resultado Final da Primeira Fase	12/02/2021
Publicação dos horários e locais da Banca	25/02/2021
Segunda Fase - Arguição oral do Projeto de Pesquisa	01/03 à 23/03/2021
Resultado Preliminar da segunda fase	25/03/2021
Recurso contra a segunda fase	26 e 27/03/2021
Resultado Final da Segunda Fase	30/03/2021
Terceira Fase - Entrega de documentos para a 3ª fase	01 e 02/04/2021
Resultado Preliminar da Terceira Fase	08/04/2021
Recurso contra a Terceira Fase	09 e 10/04/2021
Resultado Final da Terceira Fase	14/04/2021
Resultado do Processo Seletivo	14/04/2021
Recurso contra o resultado do Processo Seletivo	15 e 16/04/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	21/04/2021
Matrícula dos aprovados para 2021	22 e 23/04/2021
Início das aulas para turma 2021	26 de abril 2021

ANEXO II

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA, PERFIL DO EGRESO E DOCENTES VINCULADOS AO PROGRAMA

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação e Interculturalidade

Centra-se na relação educação e cultura na interface com as questões do currículo, da formação docente, da educação do campo e da educação escolar indígena, tendo como pressuposto que a educação constitui-se fenômeno social complexo, justamente pela razão de ser ela a arte da hominização que se dá por meio dos processos socialmente construídos em determinados e diferentes contextos históricos.

A proposta concentra-se nas questões da educação em diferentes contextos nos quais a interculturalidade constitui-se expressão teórica epistemológica que articula a interpretação de diferentes contextos, tempos, espaços e identidades.

A proposta centra-se na compreensão de que a educação constitui-se campo de saber social e científico específico, trabalho técnico, competência ética e estética, espaço de ação política e ação cultural. Portanto, as pesquisas que decorrem deste programa ocupam-se justamente da articulação destas dimensões do processo educativo demonstrado pelas múltiplas expressões da formação humana.

LINHAS DE PESQUISA

1.1. LINHA DE PESQUISA: Formação, Trabalho Docente e Currículo

Estuda os processos da formação docente em sua interface com as múltiplas expressões no currículo escolar. Pesquisa a formação docente e o currículo, seus processos pedagógicos e sociais especialmente considerando diferentes contextos e populações da floresta, assentados, ribeirinhos e migrantes. Ocupa-se da educação escolar nas múltiplas e complexas relações que se estabelecem entre a formação docente e o currículo. Propõem-se estudar e compreender os processos, as políticas, os projetos, o trabalho docente e o currículo a partir e no contexto da realidade regional em sua interface com o conhecimento universal.

1.2. LINHA DE PESQUISA: Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade

Estuda os processos próprios da Educação do campo e indígena na interseção com as questões da interculturalidade. Pesquisa as diferentes culturas educativas e seus processos históricos. Investiga a educação do campo e a educação escolar indígena em seus aspectos históricos, linguísticos e culturais, especialmente preocupada com os povos excluídos da hegemonia dominante, seus imaginários, sua ética e sua estética. Analisa as formas de expressão cultural em diferentes contextos históricos, suas expressões no currículo escolar do campo e indígena na constituição histórica das instituições educativas da Amazônia Setentrional.

PERFIL DO EGRESO

O mestre, egresso deste mestrado em Educação, é um pesquisador-educador, um profissional que, por meio do conhecimento em educação, desenvolve e implementa ações de transformação do contexto no qual se insere e responde aos desafios da realidade da Educação, especialmente ocupada com a formação docente em contextos de interculturalidade.

DOCENTES VINCULADOS AO PROGRAMA:

LINHA 01: FORMAÇÃO, TRABALHO DOCENTE E CURRÍCULO			
N.	NOME	TEMAS DE PESQUISA/ CURRÍCULO LATTES	VAGAS
01	Dr. Ednaldo Coelho Pereira	Informática na Educação. Computação cooperativa (Educação a Distância). A efetividade na educação mediada por Tecnologia. Interações com uso da Tecnologia. Integração, currículo e tecnologia. Lattes: http://lattes.cnpq.br/0420178271106964	02
02	Dr. Elialdo Rodrigues de Oliveira	Políticas Curriculares. Educação a Distância e tecnologia. Economia Criativa. Economia da Cultura. Economia Humanista. Lattes: http://lattes.cnpq.br/6343260886849900	02
03	Drª Enia Maria Ferst	Ensino de Ciências nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Formação de professores. Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). Lattes: http://lattes.cnpq.br/9440327013420265	02
04	Dr. Héctor José García Mendoza	Didática da Matemática fundamentada na teoria da atividade de formação por etapas das ações mentais de Galperin. Aprendizagem Significativa de Ausubel. Direção da atividade de estudo de Talizina e resolução de problema de Majmutov. Lattes: http://lattes.cnpq.br/1661826896260586	02
05	Dr. Lucas Portilho Nicoletti	Educação Física Escolar Esporte. Criança e Infância. Legislação e Políticas da Educação Básica. Paulo Freire. Lattes: http://lattes.cnpq.br/7250289482151314	02
06	Drª Nilra Jane Filgueira Bezerra	Educação Matemática. Formação de professores de matemática. Resolução de Problemas. Teorias de Formação por Etapas das Ações Mentais de Galperin. Aprendizagem Significativa de Ausubel. Neurociência cognitiva. Lattes: http://lattes.cnpq.br/1823801434662266	02
07	Drª Raimunda Gomes da Silva	História das mulheres e relações de gênero, identidades culturais; Formação de professores relações cotidianas e de gênero; migração; deslocamentos; História oral, trajetórias. Lattes: http://lattes.cnpq.br/0154979627456692	02

LINHA 02: EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO INDÍGENA E INTERCULTURALIDADE			
N.	NOME	TEMAS DE PESQUISA/ CURRÍCULO LATTES	VAGAS
01	Drª Alessandra de Souza Santos	Línguas Humanas (patologias, aquisição e aprendizagem); Contato linguístico e formação de professores de línguas maternas e/ou segundas línguas; Políticas linguísticas; Educação Especial. Lattes: http://lattes.cnpq.br/8567660475205292	02
02	Drª Carmem Véra Nunes Spotti	Pesquisa e ensino de língua portuguesa e indígena; Literatura em Roraima e Literatura Indígena; Narrativas Orais Indígenas; Formação de Professores; Currículo; Filologia; Toponímia. Lattes: http://lattes.cnpq.br/2895657186425741	02
03	Drª Leila Maria Camargo	Curriculum, conhecimento e cultura. Identidade. Análise do discurso. Políticas Públicas. Alfabetização de Jovens e Adultos. Juventude e Ensino Médio. Conflitos ecológicos distributivos. Ecologia política. Formação de Professores. Lattes: http://lattes.cnpq.br/1164247528627171	02
04	Drª Maristela Bortolon de Matos	Educação Física e Educação Indígena. Metodologia. Gestão. Planejamento. Metodologia Científica. Prática Docente. Formação Docente. Lattes: http://lattes.cnpq.br/2400291901351784	02
05	Drª Roseli Bernardo dos Santos	Educação Indígena. Saberes Indígenas. Interculturalidade. Formação de professores indígenas. Produção de material didático bilíngue. Lattes: http://lattes.cnpq.br/4481929272240602	02
06	Dr. Sérgio Luiz Lopes	Formação de Professores, práticas pedagógicas e epistemologias do professor do campo/no campo. Lattes: http://lattes.cnpq.br/1950611302869986	02

ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Apresentação

Aos candidatos ao Mestrado em Educação, no ato da inscrição deverão entregar o Projeto de Pesquisa (somente digital) devidamente identificado com o **número de inscrição** e **CPF** do candidato. **Em nenhum momento do texto deverá ter indicação de quem é o candidato (a).** O breve roteiro que se apresenta a seguir contém algumas diretrizes para orientar o(a) candidato(a) na preparação de seu projeto de pesquisa, elemento importante para a seleção no Curso de Mestrado supramencionado. **Dos candidatos ao mestrado espera-se que sejam capazes de elaborar sua proposta de investigação.**

Condições prévias

Antes de ser realizado, um trabalho de pesquisa precisa ser planejado. O Projeto é o registro deste planejamento. Para fazer o projeto, o pesquisador precisa ter bem claro o seu objeto de pesquisa, como ele se coloca, como ele está problematizado, quais as hipóteses que está levantando para responder o problema, com que elementos teóricos podem contar, de quais os recursos instrumentais dispõem para levar adiante a pesquisa e quais etapas pretende percorrer. Para chegar a todos esses elementos, o pesquisador precisa vivenciar uma experiência problematizadora. Além de suas intuições pessoais, ele pode colher elementos de suas leituras,

de cursos já feitos, de debates de que participou, enfim, de todas as contribuições do contexto acadêmico, profissional e cultural em que viveu até o momento em que vai elaborar seu projeto.

A estrutura do projeto enquanto texto

CPF do(a) candidato(a)	Neste item o(a) candidato(a) deve informar o número de seu CPF.
Título do Projeto de Pesquisa	1. inda que provisório, dê um título ao Projeto, o mesmo que se prevê dar ao trabalho final que relatará os resultados da pesquisa. O título deve expressar, o mais fielmente possível, o conteúdo temático do trabalho. Por isso, deve ser claro, objetivo e direto.
Apresentação	Inicie o Projeto com uma apresentação onde você exporá sinteticamente como chegou ao tema de investigação, qual foi a gênese do problema, as circunstâncias que interferiram nesse processo, porque fez tal opção, se houve antecedentes. Esta é a parte mais pessoal da exposição do projeto, único momento em que se pode falar de motivos pessoais.
Justificativa:	É o momento de se mostrar qual a contribuição de seu trabalho, a sua relevância. Para tanto, além dos argumentos afirmativos, deve-se referir ainda aos estudos anteriores já feitos sobre o tema para assinalar suas eventuais limitações e destacar assim a necessidade de se continuar a pesquisá-lo e as contribuições que o seu trabalho dará, justificando-o desta maneira. Esta é a chamada revisão de literatura, ou seja, todos aqueles textos/documentos que você precisa estudar antes de formular seu projeto, equacionando o conhecimento acumulado sobre o seu tema. Privilegie os textos mais importantes sobre seu tema; esta é uma varredura exploratória, mas que não pode ser precária.
Objeto e problema da pesquisa:	Com uma exposição objetiva e técnica, colocar o problema e como este é problematizado
Objetivo Geral e objetivos específicos	
Fundamentação:	Fundamentação teórica a ser empregada. Destaque e exponha aqui, os seus referenciais teóricos, ou seja, os instrumentos lógico-conceituais nos quais você se apoia para conduzir seu raciocínio, sua explicação dos aspectos do real que você se propôs estudar.
Metodologia (fontes, procedimentos e etapas):	Trata-se, portanto, de delimitar, circunscrever o tema-problema, fundamentá-lo e definir qual será a metodologia utilizada. Anuncie as fontes (empíricas, documentais, bibliográficas) com que conta para a realização da pesquisa e os procedimentos metodológicos e técnicos que usará, deixando bem claro como é que vai proceder. À vista dos objetivos perseguidos, da natureza do objeto pesquisado e dos procedimentos possíveis, indique as etapas do seu processo de investigação, tendo bem presente que os resultados de cada uma destas etapas é que constituirão as partes do relato do trabalho, ou seja, os seus capítulos.
Referências:	Assinale, sempre de acordo com as normas técnicas pertinentes, os títulos básicos a serem utilizados no desenvolvimento da pesquisa, discriminando, se for o caso, as fontes, os textos de referência teórica, os documentos legais, etc. Ter bem claro que esta referência poderá se ampliar ao final da pesquisa, já que novos documentos poderão ser identificados em decorrência e no desenvolvimento do processo de investigação.

1. Formatação: o projeto deverá ser confeccionado entre 10 e 12 laudas e vir composto de forma seguida, sem quebras de páginas ao longo do texto. Escreva-o em papel A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaço 1,5. Deixe 2,5 cm de margens superior e inferior, 3 de margem esquerda e 2 de margem direita. Inserir numeração de páginas. Escreva em negrito os tópicos acima indicados (de 1 a 8) Use a própria página de rosto como capa. Siga as normas técnicas da ABNT para formatação do seu texto. Não precisa encadernar, bastando prender com um único grampo, no alto, no canto esquerdo. Se for o caso de encadernar, use espiral, com capa transparente.

ANEXO IV

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CPF:	RG:	Nº DE INSCRIÇÃO					
LINHA DE PESQUISA ASSINALADA:							
() 1. Formação, Trabalho Docente e Currículo () 2. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade							
Orientações ao candidato: <i>Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item do quadro, conforme estabelecido no item 4.4.3 do Edital.</i>							
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	Valor por item	Pontuação máxima por item	Pontos	Entregue			
1. Formação							
1.1 Especialização na área da Educação	5	10					
1.2 Em outras áreas	0,5	5					
2. Atividade científica (nos últimos 5 anos)							
2.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em revista científica indexada no ISI, com ISSN, na área requerida pelo edital ou em área correlata.							
2.1.1 Qualis A1	10	10					
2.1.2 Qualis A2, A3 e A4	5	10					
2.1.3 Qualis B1 e B2	2,5	10					
2.1.4 Qualis B3 e B4	2	10					
2.2 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico internacional, na área de Educação ou em área correlata.	2,5	5					
2.3 Resumo simples publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata.	1	5					
2.4 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata.	2	10					
2.5 Resumo simples publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata.	0,5	2,5					
2.6 Publicações técnico-científicas (capítulo de livro, boletins técnicos e cartilhas) como autor ou co-autor.	2,5	5					
3. Participação em Projetos, Programas e Monitorias (nos últimos cinco anos)							
3.1 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (por projeto concluído)	1	3					
3.2 Participação em Programas de IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX, Residência Pedagógica e PET (por projeto concluído)	1	3					
3.3 Participação em Monitorias (carga horária mínima de 20 horas)	0,5	1,5					
4. Experiência Profissional (nos últimos cinco anos)							
4.1 Atividade de docência na Educação Básica (por ano)	1	5					
4.2 Atividade de docência no Ensino Superior (por semestre)	1	5					

Total (máximo 100 pontos)

Observação:

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Boa Vista/RR, de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlane Lima de Freitas, Reitor**, em 25/09/2020, às 11:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara de Paula Dias Botelho, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 14:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0682928** e o código CRC **99830877**.